

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL

RFE/006/2026

Processo nº 011/2026



Número do Ônibus: 121

Termo de Vistoria: 009/2026

Data da Fiscalização: 21/01/2026

Janeiro 2026



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro - Porto Ferreira- SP  
CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38



### **IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF**

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira – ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716 – Centro – Porto Ferreira/SP – CEP 13.660-017

Telefone: (19) 3585-7225

### **IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: Transporte Transportes Coletivos Porto Ferreira Ltda

CNPJ: 57.437.279/0001-92

Endereço: Rua Júlio de Oliveira Dorta, 2270 – Centro Empresarial Ferreirense – Porto Ferreira/SP

Qualificação: Concessionária de Transporte Coletivo Municipal

### **CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO**

Tipo de Fiscalização: Eventual

Número do Processo: 011/2026

Objeto: Ônibus

Número do Ônibus: 121

Legislação Aplicável:

- Contrato de Concessão nº 044/2000

- Decreto Municipal nº 36/2016

- Resoluções CONTRAN nº 14/1998 e nº 445/2013

Equipe Técnica da ARMPF: Arlei Flausino Aureliano – Fiscal

### **OBJETIVO**

Apresentar os resultados da vistoria realizada em 21 de janeiro de 2026, identificando possíveis não conformidades na manutenção do veículo nº 121 e determinando providências corretivas, quando cabíveis.

## METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização foi realizada in loco, com acompanhamento de representante da concessionária. A verificação seguiu os parâmetros definidos pelas normas técnicas, legislação vigente e checklist da ARMPF.

## FISCALIZAÇÃO IN LOCO – RESULTADOS

Item Verificado	Resultado
Para-choques, dianteiro e traseiro	Conforme
Letreiro adequado	Conforme
Limpador de para-brisa adequado	Conforme
Lavador de para-brisa adequado	Conforme
Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela	Conforme
Luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela	Conforme
Lanternas de posição traseiras de cor vermelha	Conforme
Lanternas de freio de cor vermelha	Conforme
Lanternas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar	Conforme
Lanternas indicadoras de direção traseiras de cor âmbar ou vermelha	Conforme
Lanterna de marcha à ré, de cor branca	Conforme
Retrorefletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha	Conforme
Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca	Conforme
Velocímetro	Conforme
Buzina	Conforme
Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança	Conforme
Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo	Conforme
Espelhos retrovisores, interno e externo adequados	Conforme
Pala interna de proteção contra o sol (para-sol)	Conforme
Limpeza interna adequada	Conforme
Elevador operante	Conforme
Assentos adequados	Conforme
Balaústre adequado	Conforme
Colunas adequadas	Conforme
Escotilha de ventilação	Conforme
Sinalização sonora e visual de parada	Conforme
Extintor de incêndio adequado	Conforme

<b>Porta dianteira adequada</b>	Conforme
<b>Porta traseira adequada</b>	Conforme

### **CONSTATAÇÕES DE NÃO CONFORMIDADES (NC)**

Não foi constatada Não Conformidade no veículo 121.

### **CONCLUSÃO**

Constata-se que a Concessionária Transporte Transportes Coletivos mantém, de forma satisfatória, a conformidade do veículo nº 121 quanto aos requisitos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 14, de 06/02/1998, na Resolução CONTRAN nº 445, de 25/06/2013, no Decreto nº 36, de 29/04/2016 e no Contrato de Concessão nº 044/2000, evidenciando a adequada execução das atividades de manutenção previstas nos referidos normativos.

Porto Ferreira, 27 de janeiro de 2026

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi

Analista Regulador – ARMPF